

PROJETO DE LEI N.º , DE 2024

(Da Sra., Fernanda Pessoa)

Altera a lei 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o programa Minha Casa, Minha Vida;

Apresentação: 27/09/2024 10:35:59.213 - MESA

PL n.3737/2024

O Congresso Nacional decreta:

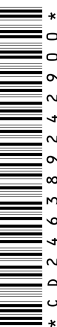
Art. 1º Altera a lei 14.620 de 13 de julho de 2023, que passa a vigor acrescida do inciso XX, do art. 13, na forma que dispõe:

Art. 13. Respeitados os regulamentos específicos de cada fonte de recursos e a vinculação necessária às linhas de atendimento do Programa, são passíveis de compor o valor de investimento e o custeio da operação, entre outros:

(...)

XX – Aquisição de bens móveis de primeira necessidade, e eletrodomésticos da linha branca;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo permitir que os recursos do minha casa, minha vida, possam ser utilizados para adquirir os móveis de primeira necessidade para a população beneficiada pelo programa.

A medida tem como objetivo facilitar a vida dos beneficiários que possuem dificuldade em adquirir móveis como cama, colchão, geladeira, fogão, micro-ondas, que são bens móveis de necessidade que todo individuo precisa para viver.

Ademais, também tem o objetivo de entregar o imóvel semi-mobiliado, e em condições de moradias mais favoráveis para os adquirentes de seu imóvel próprio.

Neste sentido, tem o condão de trazer mais dignidade para as pessoas, e que o presente projeto permite realizar de forma mais diversificada a oferta dos imóveis, uma vez que os recursos do programa poderão ser utilizados para aquisição dos bens móveis de primeira necessidade.

Portanto, conclui-se que estas são razões para o presente projeto de lei.

Câmara dos Deputados,

Sala das Sessões, de de 2024

FERNANDA PESSOA

Deputada Federal

União Brasil/CE

